



PROJETO DE LEI Nº. 082, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concede reajuste salarial aos servidores efetivos e Comissionados deste Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido um reajuste salarial aos servidores Comissionados e Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de 10%(dez por cento) sobre o salário base do mês de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Fica estendido o reajuste de 10%(dez por cento) as Funções de Confiança constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 152/2006.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2008.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, (RJ) 07 de fevereiro de 2008.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 26 / 02 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

MESA DIRETORA

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 06 / 03 / 08

CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS – Presidente

A COMISSÃO

De Just. e Red. e Fin. e Orçam. GILSON LUIZ DOS SANTOS – Vice-Presidente

Em, 27 / 02 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

JOSÉ RICARDO SOARES PINHEIRO(Kaká) – 1º Secretário

APROVADO

FRANCISCO DA SILVA ASSIS – 2º Secretário

1ª VOTAÇÃO

Em, 04 / 03 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente